



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.174, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

**Denomina RUA CLEMENTINO
BERNARDES a atual Rua “C” situada
no Bairro Santa Clara.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada de **RUA CLEMENTINO
BERNARDES** a atual Rua “C”, situada no Bairro Santa Clara, como
homenagem da comunidade de Santo Ângelo ao destacado profissional que
exerceu à profissão de Barbeiro por mais de sessenta anos com exemplar
profissionalismo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, em 31 de outubro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, em 31 de outubro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:8D1545F2

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.174, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 DENOMINA RUA
CLEMENTINO BERNARDES A ATUAL RUA "C" SITUADA
NO BAIRRO SANTA CLARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA CLEMENTINO BERNARDES** a atual Rua "C", situada no Bairro Santa Clara, como homenagem da comunidade de Santo Ângelo ao destacado profissional que exerceu a profissão de Barbeiro por mais de sessenta anos com exemplar profissionalismo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, em 31 de outubro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:584E2EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 869, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 06/2015 relativo à Portaria n.º 1.037, de 2 de julho de 2015, referente ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, por parte da empresa Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 06/2015, instaurado pela Portaria n.º 1.037, de 2 de julho de 2015, referente ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, por parte da empresa Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato referente ao mês de janeiro de 2015, devidamente atualizado, correspondendo ao valor de R\$ 7.728,98 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na Cláusula Décima Quinta, alínea "e" do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, à empresa Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 12.678.615/0001-50, situada na Rua Marechal Deodoro, 75, Apto. 402, bairro Centro, Torres-RS, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:C1BD19EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da comissão referente ao processo n.º 054/2017 – Chamamento Público n.º 001/2017 destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas (clínicas) para prestação de serviços médicos, visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o solicitado no Memorando n.º 363/17 da Secretaria Municipal da Saúde. Desta forma, fica credenciada e apta para a contratação a CLÍNICA HUBER DA SILVA SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ: 08.920.176/0001-73, para o item 02 – Ginecologia/Obstetria, com limite mensal de 120 consultas mensais, totalizando 720 consultas, ao valor de R\$70,00 para cada consulta/atendimento, realizados de segundas às sextas-feiras das 8h às 18h. Tal credenciamento/contrato terá vigência de 06(seis) meses, podendo ser renovado, conforme necessidade, por iguais e sucessivos períodos. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:09D1F49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 010/2017 (Processo Administrativo n.º 159/2017). Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação para execução do cercamento de aterro junto a UTAR, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

EXTRATO

LEI Nº 4.174, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017: "Denomina RUA CLEMENTINO BERNARDES a atual Rua "C" situada no Bairro Santa Clara". O inteiro teor da Lei está disponível para consulta no site do Município de Santo Ângelo: www.santoangelo.rs.gov.br e FAMURS: www.famurs.com.br